



# Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 26 de outubro de 2021

## Erro continua a afetar despesas da UE: Tribunal de Contas Europeu pede boa gestão financeira dos fundos relacionados com a COVID-19 no futuro

As contas da UE relativas ao exercício de 2020 dão uma "imagem verdadeira e apropriada" e as receitas foram consideradas isentas de erros, mas os pagamentos continuam a ser afetados por demasiados erros. Esta é a conclusão do Relatório Anual do Tribunal de Contas Europeu (TCE) relativo ao exercício de 2020, que foi hoje publicado. O TCE emitiu uma opinião adversa sobre as despesas pelo segundo ano consecutivo. Apontou também riscos e desafios relacionados com a execução e a boa gestão financeira dos fundos da UE que estão a ser disponibilizados em resposta à crise provocada pelo coronavírus.

O TCE constatou que o nível global de irregularidades nas despesas da UE se manteve estável, tendo sido de 2,7% em 2020 (2019: 2,7%). Em 2020, mais de metade das despesas auditadas (59%) foi considerada de risco elevado, um novo aumento em relação ao nível registado em 2019 (53%) e nos anos anteriores. As regras e os critérios de elegibilidade que regem este tipo de despesas são muitas vezes complexos, o que torna os erros mais prováveis. Os erros materiais continuam a afetar as despesas de risco elevado, com uma taxa estimada de 4,0% (2019: 4,9%). Por isso, tal como no ano anterior, o TCE concluiu que o nível de erro neste tipo substancial de despesas é generalizado, tendo emitido uma opinião adversa sobre as despesas da UE relativas a 2020.

Em relação ao ano em questão, foram comunicados seis casos de suspeita de fraude decorrentes do trabalho de auditoria, menos do que os nove casos relativos a 2019. O Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) abriu inquéritos sobre todos estes casos.

*"Tendo em vista os grandes desafios que nos esperam, temos de ser ainda mais vigilantes acerca da saúde financeira da UE", afirmou Klaus-Heiner Lehne, Presidente do TCE. "Nos próximos sete anos, a UE gastará significativamente mais do que no período de programação anterior. Os 27 Estados-Membros chegaram a acordo sobre um programa de recuperação no contexto da COVID-19, o qual será financiado através da emissão de dívida pública. Esta decisão marca uma importante mudança nas finanças da UE, que implica a necessidade óbvia de controlos eficazes sobre a utilização dos fundos da União e a concretização dos resultados pretendidos."*

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Anual adotado pelo Tribunal de Contas Europeu.

O texto integral do relatório encontra-se em [eca.europa.eu](https://eca.europa.eu).

## ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu) @EUAuditors [eca.europa.eu](https://eca.europa.eu)

A resposta da UE à pandemia de COVID-19 terá um impacto muito substancial nas finanças da União: para o período financeiro de 2021-2027, a dotação de financiamento combinada do Instrumento de Recuperação da União Europeia (*Next Generation EU*) e do quadro financeiro plurianual (QFP) será de 1 824 mil milhões de euros, quase o dobro do montante de despesas do QFP anterior. Neste contexto, o TCE salienta o risco de atraso no início da execução dos fundos em regime de gestão partilhada no período financeiro de 2021-2027. Os atrasos iniciais também prejudicaram a execução dos fundos do período financeiro de 2014-2020.

O TCE sublinha que a absorção dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) pelos Estados-Membros continuou a ser mais lenta do que o previsto. No final de 2020, último ano do atual orçamento de sete anos, apenas tinha sido pago 55% do financiamento da UE acordado para o período de 2014-2020. Esta situação teve o efeito de aumentar as autorizações por liquidar, que atingiram 303,2 mil milhões de euros no final de 2020, o equivalente a quase dois orçamentos anuais. O TCE nota que há diferenças consideráveis entre Estados-Membros. Apesar de a Finlândia, por exemplo, ter absorvido 79% da sua dotação total até ao final de 2020, os três Estados-Membros em que a taxa de absorção era mais baixa (Itália, Croácia e Espanha) tinham utilizado apenas cerca de 45% dos seus montantes autorizados.

Em 1 de fevereiro de 2020, o Reino Unido deixou de ser um Estado-Membro da UE. O TCE observa que, em 31 de dezembro de 2020, as contas da UE registavam um montante de 47,5 mil milhões de euros devido pelo Reino Unido com base nas obrigações mútuas estabelecidas no acordo de saída.

### **Informações de base**

Em 2020, as despesas da União ascenderam a 173,3 mil milhões de euros, representando 1,1% do Rendimento Nacional Bruto combinado dos Estados-Membros da UE e do Reino Unido. Os "Recursos naturais" constituíram a maior parte dos fundos (34,9%). As despesas no âmbito da "Coesão" representaram 34,3% e as do domínio da "Competitividade" 13,9%. Quase dois terços do orçamento são gastos no âmbito da gestão partilhada, um sistema através do qual os Estados-Membros atribuem os fundos, selecionam os projetos e gerem as despesas da UE.

Todos os anos o Tribunal audita as receitas e despesas da UE, examinando a fiabilidade das contas anuais e a conformidade das operações relativas às receitas e despesas com as regras aplicáveis ao nível da União e dos Estados-Membros.

As contas da UE são elaboradas aplicando regras contabilísticas que se baseiam nas normas internacionais de contabilidade do setor público. Dão uma imagem da situação financeira da União no final do exercício anterior e do seu desempenho financeiro ao longo desse exercício. A situação financeira da UE inclui o ativo e o passivo das suas entidades consolidadas no final do exercício, tanto a curto como a longo prazo.

Uma opinião "favorável" significa que os valores apresentam uma imagem verdadeira e apropriada e cumprem as regras de relato financeiro. Uma opinião "com reservas" significa que os auditores não podem apresentar uma opinião favorável, mas que os problemas detetados não são generalizados. Uma opinião "adversa" indica problemas generalizados.

Para chegar a esta opinião de auditoria, o TCE testa amostras de operações, de modo a apresentar estimativas baseadas em estatísticas da medida em que as receitas e cada domínio de despesas estão afetados por erros. Mede o nível de erro estimado em relação a um limiar de 2%, o valor acima do qual as receitas ou despesas irregulares são consideradas materiais. O nível de erro estimado não constitui uma quantificação de fraudes, falta de eficiência ou desperdício: trata-se de uma estimativa dos montantes que não foram utilizados inteiramente em conformidade com as regras da UE e nacionais.

O TCE é o auditor externo independente da União Europeia. Os seus relatórios e pareceres são um elemento essencial da cadeia de prestação de contas da UE, sendo utilizados para pedir contas aos responsáveis pela execução das políticas e programas da União: a Comissão, as outras instituições e organismos da UE, bem como as administrações dos Estados-Membros. O TCE chama a atenção para os riscos, fornece garantias, assinala insuficiências e boas práticas e formula orientações destinadas aos decisores políticos e legisladores sobre a forma de melhorar a gestão das políticas e programas da União.

O Relatório Anual sobre o orçamento da UE, o Relatório Anual sobre os Fundos Europeus de Desenvolvimento e o documento intitulado *Auditoria da UE relativa a 2020 – uma síntese* podem ser consultados em: [eca.europa.eu](http://eca.europa.eu).